

DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL Nº 004/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021

DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal de Tabatinga/SP, tornamos Público que se acha aberto no Departamento de Administração Geral desta Prefeitura, sito à Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, o Pregão Presencial nº 004/2021, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios estocáveis para diversos Setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, cujas propostas serão recebidas até às 09h00min do dia 01 de fevereiro de 2021 e abertura às 09h10min do mesmo dia.

Para conhecimento público expede-se o presente edital que é afixado no local de costume nesta Prefeitura Municipal.

Tabatinga/SP, 15 de janeiro de 2021.

CÉLIA REGINA GARDIM PREGOEIRA



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - PROCESSO Nº 004/2021 - EDITAL Nº 004/2021

O Município de Tabatinga/SP, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 6.132, de 17 de novembro de 2020**, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde se realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL), para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, publicada no DOU de 18.07.2002, do Decreto Municipal nº 1.638, de 16 de maio de 2.007, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, LC. nº 123 de 14 de dezembro de 2.006, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 DA ABERTURA

1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 01 de fevereiro de 2021.

HORA: 09h00min.

LOCAL: Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP.

2 DO OBJETO

- 2.1 O Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios estocáveis para diversos Setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, conforme discriminação constante no Anexo I do presente Edital.
- 2.2 O objeto desta licitação terá como **Órgão Gestor a Diretoria Municipal de Educação de Tabatinga/SP**.
- 2.2.1 O Gestor do Contrato deverá promover o registro de eventual irregularidade verificada adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas definidas no edital, Termo de Referência, contrato e seus anexos e demais obrigações impostas à CONTRATADA.
- 2.3 O objeto desta licitação e do(s) futuro(s) contrato(s), decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, será(ão) executado(s) de acordo com as cláusulas constantes deste edital.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições estabelecidas por este Edital e também apresentem as **AMOSTRAS** conforme exigido no item 3.6 e Termo de Referência – Anexo I deste edital.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

3.2 É condição para a participação na presente licitação, a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, da Declaração conforme exigência do item 9.1.1, nos moldes do modelo sugestão contido no Anexo II deste edital, bem como dos DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope nº 02) e DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS PARA O ITEM QUE DESEJAR COTAR, em envelope único (envelope nº 01), não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.

Data e hora da abertura: 01 de fevereiro de 2021, às 09h00min.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo (com CEP):

Telefone para contato:

E-mail:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios estocáveis para diversos Setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.

Data e hora da abertura: 01 de fevereiro de 2021, às 09h00min.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo (com CEP):

Telefone para contato:

E-mail:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios estocáveis para diversos Setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

- 3.3 Caso a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida nem atrapalhe o andamento do processo.
- 3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.
- 3.5 Não poderão participar:
- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão licitante;
- d) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- e) Empresas que possuam, entre seus sócios, servidor deste órgão licitante.

3.6 DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

- 3.6.1 A licitante detentora da melhor proposta será convocada para, no prazo de **até 3** (**três**) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente ao encerramento do certame ou da data da convocação do Pregoeiro, enviar amostra dos itens que compõem o objeto da licitação, bem como da pertinente documentação técnica, para verificação, com base nas especificações técnicas, se estes atendem aos requisitos que constam no Termo de Referência, ficando a adjudicação condicionada a sua aprovação.
- 3.6.2 As amostras deverão ser entregues na COZINHA PILOTO, localizada na Rua Quinze de Novembro, nº 185, Centro, Tabatinga/SP, CEP: 14.910-000, onde, serão analisadas pelo Responsável (Nutricionista). O recebimento da(s) amostra(s) será efetuado, mediante Termo de Recebimento de Amostra.
- 3.6.2.1 As amostras e/ou documentação técnica deverão estar devidamente etiquetadas com o nome do Licitante e o número do item correspondente.
- 3.6.2.2 A amostra deverá ser única para cada item, e a oferta de preços deverá ser única para cada item, vedada a cotação com mais de uma opção.
- Obs.: Embalagens diferentes das citadas poderão ser propostas e apresentadas pelos interessados, estando sujeitas à aprovação do setor competente.
- 3.6.3 As amostras serão avaliadas pela Administração em até 3 (três) dias úteis, mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam. Em caso de pedido de esclarecimento à licitante por parte da Administração durante o prazo de avaliação da amostra, a licitante terá até 1 (um) dia útil para resposta, durante o qual será suspensa a contagem de tempo de avaliação da Administração.
- 3.6.4 Reprovada a amostra, serão convocados sucessivamente os licitantes em melhor classificação, para, no mesmo prazo, apresentar amostra do seu produto.
- 3.6.5 Se a licitante detentora da melhor proposta apresentar as amostras e os documentos exigidos neste item (3.6) na sessão de abertura do pregão, a mesma estará dispensada de reapresentá-la.
- 3.6.6 A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, sujeitando a licitante às sanções previstas em Edital;
- 3.6.7 As amostras não serão restituídas à licitante vencedora, sendo retida para fins de comparação com o material entregue a este Município.
- 3.6.8 Qualquer licitante interessado poderá acompanhar o procedimento de avaliação das amostras.
- 3.6.9 Condições Gerais:
- 3.6.9.1 Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura poderá enviar a um laboratório de sua escolha, uma amostra para elaboração de laudos conclusivos, para



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que os produtos se identificam com aqueles apresentados em sua proposta, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada a qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato cujas características, contrariem as definidas no Anexo I do Edital, produtos estes estragados, alterados e/ou adulterados.

- 3.6.9.2 Durante o período do contrato, a Prefeitura poderá requerer do Município sede da licitante, informações relacionadas ao alvará de funcionamento, bem como atestados de vistoria realizados pela Vigilância Sanitária local. Caso o órgão fiscalizador encontre irregularidades, serão adotadas providências para o cancelamento do contrato.
- 3.7 A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, nos termos do **DECRETO Nº 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000**, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**16) 3321-9500 ou (0**16) 3321-9502.
- 4.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.
- 4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.4 Caso a licitante tenha interesse em ser informada sobre possíveis alterações do Edital através de e-mail ou contato telefônico, deverá encaminhar à municipalidade o recibo de retirada de edital, conforme documento constante do Anexo IX, através do e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br.
- 4.4.1 Essa medida não é obrigatória, tendo em vista que as possíveis alterações certamente serão publicadas nos veículos de costume, trata-se apenas de um meio para facilitar o acompanhamento pela licitante.
- DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 5.1 Cada licitante deverá apresentar os seguintes documentos:
- Declarações:



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 1. Declaração separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme exigido no subitem 9.1.1;
- 2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da LC nº 123 de 14 de dezembro de 2006 conforme modelo contido no Anexo V.
- II) **Envelope № 1 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e da Inscrição Estadual, o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo "Proposta de Preço" contendo a respectiva proposta de preços; e
- III) Envelope № 2 fechado e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e a Inscrição Estadual, o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo "Documentos de Habilitação" contendo os documentos relativos à habilitação.
- 5.2 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados:
- a) no original; ou
- b) por cópia, com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP; e
- c) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).
- 5.2.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 5.2.2 Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 5.2.3 A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, situada na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.
- 5.2.4 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 5.2.5 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE № 1)

6.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- I) Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, Anexo IV, deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas no primeiro, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item expresso em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, conforme o formulário mencionado acima, devendo suas folhas ser rubricadas;
- II) Apresentar os preços completos, item a item, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;
- III) Constar prazo de validade das condições propostas **não inferior a 60 (sessenta) dias correntes**, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;
- IV) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação;
- V) As entregas deverão ser feitas na Cozinha Piloto do Município, situada à Rua 15 de Novembro, nº 185, Centro, Tabatinga/SP;
- VI) Condições de pagamento: **até 28 (vinte e oito) dias** após a entrega do item, contados a partir da entrega do produto, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.
- a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.
- VII) Declaração que o objeto ofertado pela empresa, atende, rigorosamente, as características necessárias arroladas no objeto desta licitação.
- 6.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para os itens do objeto do Edital, será considerado o primeiro.
- 6.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.4 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.





DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.
- 6.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição, não prevista neste Edital.
- 6.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.
- 6.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 6.9 A proposta deverá ser apresentada **IMPRESSA** e TAMBÉM em arquivo digital, devidamente preenchida em planilha eletrônica, disponibilizada no site Oficial da Prefeitura Municipal: www.tabatinga.sp.gov.br, junto ao arquivo deste edital.
- 6.9.1 FAVOR OBSERVAR A DESCRIÇÃO (especificação detalhada) DO ITEM NA HORA DO PREEENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL; PODE OCORRER DE A NUMERAÇÃO ESTAR DIFERENTE DAQUELA DISPOSTA NO EDITAL.
- 6.9.2 Este item 3.3 não é obrigatório, mas proporcionará agilidade na fase das propostas.
 6.9.2 ATENÇÃO no preenchimento dos valores unitários (UNIDADE / PACOTE / BALDE / CAIXA / etc).

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE № 2)

7.1 A licitante deverá apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos relacionados a seguir:

7.1.1 Habilitação Jurídica:

- 7.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- 7.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, também acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 7.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 7.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.1.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com prazo de validade em vigor;



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 7.1.2.1.1 A prova da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão conjunta de débitos, relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- 7.1.2.2 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 7.1.2.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3 Qualificação Econômico-financeira

- 7.1.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuídor da sede da pessoa jurídica.
- 7.1.3.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 7.2 Todas as licitantes deverão apresentar, dentro do Envelope nº 2, os seguintes documentos:

7.2.1 Declarações:

- 7.2.1.1 Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente à emissão das certidões apresentadas, conforme for o caso, impeditivo de habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo Anexo V.
- 7.2.1.2 Declaração, assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo contido no Anexo V.
- 7.2.1.3 Declaração, assinada por quem de direito, que se vencedora no certame, apresentará em 03 (três) dias, <u>AMOSTRAS</u> correspondentes aos produtos que estão ofertando, em embalagem e rótulos originais, contendo todas as especificações do produto e na mesma configuração e numeração descrita no edital, devidamente etiquetadas.
- 7.2.1.3.1 As amostras deverão ser apresentadas nas mesmas condições em que a licitante deverá entregar caso venha a se sagrar vencedora.

7.3 Validade dos documentos

7.3.1 Os documentos quando não constarem sua validade expressa, serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitações, quando emitidos com antecedência máxima de **90** (noventa) dias da data da apresentação dos envelopes.

8 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. (**Modelo Anexo VIII**).



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 8.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 8.3 Por credenciamento entende-se a apresentação dos documentos abaixo especificados, conforme as diferentes hipóteses de representação, em todos os casos acompanhados de documento oficial de identidade:
- I) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por órgão integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente, etc.) documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (atos constitutivos da pessoa jurídica Estatutos Sociais ou Contrato Social devidamente registrados), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciando para o dito cargo (Ata de Assembleia—Geral e, quando for o caso, também Ata do Conselho de Administração, em que tenha(m) ocorrido a(s) eleição (ões) a serem comprovada(s), devidamente registradas);
- II) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e a sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: os mesmos documentos arrolados no inciso I, neste caso relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhados da procuração com firma reconhecida, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;
- III) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular: <u>declaração de empresário</u> individual devidamente registrada:
- IV) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: o mesmo documento referido no inciso III, acompanhado da procuração com firma reconhecida, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.
- a) Os documentos referidos nos incisos I, II, III e IV deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- b) Os documentos constantes dos incisos I e II deverão estar acompanhadas de prova de diretoria em exercício e prova de inscrição no Órgão Competente.

IV) Declaração Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o Anexo V.

- 8.3.1 Nas hipóteses em que o representante da licitante for procurador e a sua constituição tiver sido formalizada por meio de instrumento particular de procuração, a firma da pessoa que representar a licitante na procuração deverá ser reconhecida por tabelião.
- 8.3.2 Esses documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, à vista do **ORIGINAL.**
- 8.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto no subitem 8.3 deste Edital.





DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 8.5 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- 8.6 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

8.7 Condições especificas para a Habilitação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

- 8.7.1 Para fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão comprovar sua situação junto ao órgão competente.
- 8.7.2 As empresas que se enquadrarem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigo 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação de habilitação.
- 8.7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a regularização, cujo termo inicial corresponderá ao dia imediatamente posterior ao da Adjudicação, ficando facultado à Comissão de Licitações a prorrogação do prazo por igual período.
- 8.7.4 A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/2006.

8.8 Quanto ao preenchimento de dados para prestação de contas ao TCESP:

8.8.1 Inserção de dados para prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, visando o devido atendimento ao estabelecido no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a Lei de Transparência, Lei nº 12.527/11, que deverá ser feita semelhante ao modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

8.9 Toda documentação apresentada no Credenciamento não precisará ser reapresentada no envelope Habilitação.

9 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 9.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro que dirigirá a sessão, após a abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em Ata os nomes das licitantes.
- 9.1.1 Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, declarando que <u>cumpre os requisitos de habilitação</u> para o presente certame licitatório, conforme modelo, sugestão contido no Anexo II deste Edital.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 9.1.2 Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope nº 1) e Habilitação (envelope nº 2).
- 9.2 A não entrega da Declaração exigida no subitem 9.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.
- 9.3 Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 9.1 deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.
- 9.4 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 8 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.
- 9.5 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.
- 9.6 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10 DO JULGAMENTO

- 10.1 Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos:
- 10.1.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO ITEM** do objeto do Edital.
- 10.1.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.
- 10.1.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.
- 10.2 Etapa de Classificação de Preços:
- 10.2.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes.
- 10.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- 10.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 10.2.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.
- 10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicada por 1,10 (um vírgula dez).
- 10.2.5 Quando não houver pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 10.2.5.1 No cômputo do item anterior, serão admitidas no máximo 03 (três) propostas, ou seja, a(s) proposta(s) classificada(s) conforme o item 10.2.4., acrescida daquela(s) classificada(s) na forma do item 10.2.5.
- 10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.
- 10.2.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.
- 10.2.7.1 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 0,10 (Dez centavos de real) sobre o valor unitário de cada item**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 10.2.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 10.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.
- 10.2.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço para cada item e o valor estimado para a contratação.
- 10.2.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.2.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 10.2.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.
- 10.2.14 Nas situações previstas nos subitens 10.2.9, 10.2.12 e 10.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 10.2.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do subitem 19.1 deste Edital.
- 10.2.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do objeto, condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstas neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 10.2.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da Proposta.
- 10.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.
- 10.3.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.
- 10.3.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.
- 10.3.2.1 A não apresentação no Envelope nº 2 Documentos de Habilitação, de qualquer documento exigido neste Edital, para fins de habilitação, implicará inabilitação da licitante.
- 10.3.3 Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.
- 10.3.4 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.
- 10.3.5 Da sessão do Pregão será lavrada Ata Circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.
- 10.3.6 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja assinado o respectivo contrato. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- 10.3.7 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal para Homologação do Certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do Certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.
- 11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP.
- 11.5 Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.
- 11.6 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.
- 11.6.1 Também não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 A empresa vencedora do certame deverá comparecer ao Departamento de Licitações, situado na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP, para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços, conforme minuta (**Anexo VI**), no prazo máximo de **03 (Três) dias úteis**, contados da data da publicação da homologação na Imprensa Oficial.
- 12.1.1 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- 12.2 Por se tratar de Registro de Preços, a Municipalidade não está obrigada a utilizar o objeto em sua totalidade.

13 DA GARANTIA

13.1 Será dispensada a prestação de garantia para o cumprimento do contrato, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.





DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

14 DO PREÇO

14.1 O preço a ser pago pelo objeto da presente licitação será aquele constante da proposta vencedora ou a negociação com o Pregoeiro.

15 DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

- 15.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações, suplementadas se necessário:
- 15.1.1 Sob as unidades orçamentárias:
- CE 3.3.90.30.00 FP 12.306.0010.2020.0000 Material de Consumo –
 Manutenção e Fornecimento da Merenda Escolar (01, 02 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 FP 10.301.0016.2060.0000 Material de Consumo –
 Manutenção da Atenção Básica em Saúde (01).

16 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 16.1 O recebimento do objeto licitado será realizado por servidor ou Comissão especialmente designada pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.
- 16.2 A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 16.3 A Contratante se reserva ao direito de rejeitar o objeto entregue, se em desacordo com o contrato.
- 16.4 Quaisquer exigências inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

17 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

- 17.1 Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação se dará em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação feita pelo setor de Compras, e será realizado da seguinte forma:
- 17.1.1 **Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
- 17.1.2 **Definitivamente,** após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 17.2 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente ou os vasilhames apresentarem defeitos, sujidades ou violações de lacre, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.





DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 17.2.1 Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.
- 17.2.2 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:
- 17.2.2.1 Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
- 17.2.2.2 Quantidades em conformidade com o estabelecido na Ordem de Fornecimento:
- 17.3 O recebimento definitivo dar-se-á:
- 17.3.1 Após verificação física que constate a integridade do produto;
- 17.3.2 Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
- 17.4 O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.
- 17.5 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado.
- 17.6 Caso a empresa continue a apresentar objeto que não esteja em conformidade com as especificações previstas neste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando a rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.
- 17.7 Caso a licitante vencedora, regularmente intimada nos termos do Item 12.1, não compareça para assinar o respectivo contrato, ou na hipótese do item 17.6, a Administração poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, fornecer o objeto pelo preço por ela cotado, desde que negociado pela Administração para que o preço fique o mais próximo possível daquele oferecido pela primeira colocada.
- 17.8 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

18 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATATANTE

- 18.1.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP:
- I) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato:
- II) prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste Certame;



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- III) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;
- IV) atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- V) aplicar as sanções administrativas contratuais.
- VI) rejeitar, no todo ou em parte, as entregas do objeto que a empresa vencedora realizar fora das especificações do Edital.

18.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:
- emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;
- II) proceder a entrega do objeto no local indicado pelo órgão licitante, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;
- III) entregar o objeto desta licitação de acordo com as especificações constantes deste Edital e anexos;
- IV) entregar o(s) produto(s) em perfeitas condições de higiene e consumo;
- V) entregar o objeto desta licitação com validade de acordo com cada item descrito no Anexo I, a partir do atestado de recebimento emitido pelo funcionário responsável da Contratante;
- VI) comunicar, antecipadamente, o(a) almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP a respeito da entrega da mercadoria;
- VII) encaminhar a Nota Fiscal de Vendas ao Departamento de Almoxarifado para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;
- a) para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.
- VIII) prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- IX) assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;
- X) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;
- XI) responder civil, criminal e administrativamente, pelos prejuízos que, em razão da execução do contrato, causar à Contratante ou a terceiros em geral.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1 O atraso injustificado na execução do contrato ou seu descumprimento, a Contratada sofrerá sanção com as seguintes multas:
- 19.1.1 Nos casos de compras e serviços:



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição, quando o material, gênero ou equipamento apresentar vício, defeito ou imperfeição, reparação dos serviços, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único em atraso:
- b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único, em que ocorreu o fato.
- 19.2 A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, importará nas seguintes multas, independentemente do dever de indenizar a Administração ou terceiros:
- multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente etapa ou parcela cumprida, guando não aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade:
- b) multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade.
- 19.3 As sanções previstas nos subitens 19.1.1, letras "a" e "b", poderão ser aplicadas sem prejuízo da sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 19.4 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no edital, importará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, quando a recusa trouxer prejuízo para execução de atendimento nas áreas de saúde, educação e serviço social.
- 19.5 Aos licitantes que praticarem atos previstos no artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, serão aplicadas as seguintes sanções:
- I. impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;
 - II. declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.
- 19.6 Para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, serão aplicadas as seguintes sanções, independentemente das multas estabelecias:
- I. impedimento de contratar com a Administração por 1 (um) ano àquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato ou não manter a proposta;



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- II. impedimento de contratar por 2 (dois) anos àquele que cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações, omitir o real enquadramento da empresa ou falhar na execução do contrato;
- III. impedimento de contratar com a Administração àquele que fraudar na execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo frente aos objetivos da licitação, por 05 (cinco) anos.
- 19.7 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.
- 19.8 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos aos interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.
- 20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.
- 20.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 20.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 20.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.
- 20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e incluise o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 20.7 O Prefeito Municipal Tabatinga/SP poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei no 8.666/93.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 20.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.9 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.
- 20.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.
- 20.11 O aviso do Edital será publicado em Jornal de Circulação Municipal, em Jornal de Grande Circulação Estadual, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e no Diário Oficial da União, caso seja necessário, bem como divulgado no site da Prefeitura de Tabatinga/SP.
- 20.12 Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através do site (www.tabatinga.sp.gov.br) e também serão fornecidos, no horário normal de expediente, na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP.
- 20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 20.14 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I Termo de Referência

Anexo II Declaração de Ciência de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

Anexo III Planilha Estimativa de Custo

Anexo IV Formulário para Apresentação de Proposta de Preço

Anexo V Declarações

Anexo VI Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VII Dados para Prestação de Contas ao TCESP

Anexo VIII Termo de Credenciamento

Anexo IX Recibo de retirada de Edital pela internet

Tabatinga/SP, 15 de janeiro de 2021.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ PREFEITO MUNICIPAL

REGINALDO JOSÉ CIRINO OAB/SP 169.687



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1 Objeto
- 1.1 O Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios estocáveis para diversos Setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, parte integrante do Pregão Presencial nº 004/2021 Processo Licitatório nº 004/2021 Edital nº 004/2021.
- 2 Justificativa
- 2.1 Justifica-se a presente aquisição, pela necessidade de oferecimento de alimentação de qualidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino e abastecimento das Unidades de diversos setores do Município.
- 3 Especificação dos itens e quantidades:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.
1	201.001.314	maltodextrina; enriquecido com vitaminas. O Gordura Trans; Embalagem Atóxica Resistente; Validade Mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	LT	2.000
2	201.001.002	AÇUCAR CRISTAL 5KG Superior Peneirado; Obtido da cana de açúcar; Teor de sacarose mínimo de 99,3%; Embalagem Atóxica Resistente; Validade Mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PCT	1.700
3	201.001.003	AMIDO DE MILHO 1KG - Amiláceo Extraído do Milho; Sem glúten; O Gordura Trans; Embalagem Atóxica Resistente; Validade Mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	PCT	100
4	201.001.004	ARROZ 5KG - Tipo 1; Grupo Beneficiado; Subgrupo Polido; Classe Longo Fino; constituído de Grãos Inteiros; Embalagem Atóxica Resistente; Validade Mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	2.400
5	201.001.340	pré-cozido. Adicionado de óleo de soja ou água como líquido de cobertura, embalado em pouch. Componentes do produto: lombo cozido de atum: (peso drenado) 95% / água, sal e caldo vegetal: 5%. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: 1. Identificação do produto, com a marca. 2. Nome e endereço do fabricante. 3. Data de fabricação. 4. Data de validade ou prazo máximo para consumo. 5. Componentes do produto. 6. Peso líquido. 7. Informações nutricionais. 8. Número de registro do produto no órgão competente (Ministério da Agricultura) SIF/DIPOA. 9. Número do lote. Embalagem: plástica aluminizada, apropriada para a conservação do produto, perfeitamente selada, inviolável, isenta de defeitos. A embalagem garante a integridade do produto durante o prazo de validade previsto.	РСТ	200
6	201.001.005	AZEITONA EM CONSERVA 2KG - Verde; Fatiada e Sem Caroço; Imersa em Liquido; Embalagem Atóxica Resistente com tampa; Validade Mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	BD	200
7	201.001.203	BANANINHA - banana, açúcar, ácido cítrico, sorbato de potássio e pectina critica. Embalagem atóxica resistente; Unidade com aproximadamente 20g; Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega.	UN	2.500
8	201.001.334	BATATA PALHA 1KG - composição básica: gordura vegetal, sal, sabor natural, batata palha. Embalagem saco filme laminado ou plástico atóxico resistente;	PCT	400





			cional dos Bic Acessórios In	chos de Pelúcio fantis
		validade mínima de 72 dias a partir da entrega.		<u></u>
9	201.001.006	BOLACHA AGUA E SAL 400G - Biscoito Salgado Sem Recheio; Selo de controle de qualidade; O Gordura Trans; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar, Amido, Sal e outros Ingredientes Permitidos; Acondicionado em embalagem atóxica; Validade Mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	2.400
10	201.001.007	BOLACHA MAIZENA 400G - Biscoito Doce Sem Recheio; Selo de controle de qualidade; O Gordura Trans; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar, Amido, Sal e outros Ingredientes Permitidos; Acondicionado em embalagem atóxica; Validade Mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	2.400
11	201.001.245	BOLACHA MAIZENA ZERO LACTOSE 400G - biscoito doce sem recheio; Selo de controle de qualidade; 0 (zero) gorduras Trans; Composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, amido, sal, sem lactose, isento de produto de origem animal; acondicionado em embalagem atóxica; Validade mínima de 06(seis) meses a partir da data da entrega.	PCT	800
12	201.001.008	BOLACHA ROSQUINHA 400G - Biscoito Doce Sem Recheio com Sabores de chocolate, coco e leite; Selo de controle de qualidade; O Gordura Trans; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar, Amido, Sal e outros Ingredientes Permitidos; Acondicionado em embalagem atóxica; Validade Mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	2.400
13	201.001.335	CAFE A VACUO 500G - Tradicional, Forte ou Extra Forte; Torrado e Moído; Embalagem atóxica de alto vácuo; Validade Mínima de 04(quatro) meses.	PCT	2.300
14	201.001.253		PCT	600
15	201.001.315	CHA DE ERVA DOCE 50G – sementes de erva doce, isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem primária plástica apropriada, hermeticamente fechada. Validade mínima de 12 meses da data da entrega.	PCT	500
16	201.001.316	CHA MATE 250G - Composto de Folhas e Talos de Erva Mate Queimada ou Tostada; Acondicionado em embalagem atóxica; Validade Mínima de 12(doze) meses a partir da data de entrega.	PCT	1.100
17	201.001.013		UN	2.500
18	201.001.014	ERVILHA EM CONSERVA 2KG - Verde; Simples e Inteira; Imersa em Liquido; Embalagem Atóxica Resistente, Isenta de Ferrugem e Danos; Validade Mínima de 12(doze) meses a partir da data de entrega.	LT	300
19	201.001.317	EXTRATO DE TOMATE 2KG - Concentrado; Composto de Tomate, Sal, Açúcar; Sem Pele, Sementes e Corantes Artificiais; Embalagem Atóxica Resistente, Isenta de Ferrugem e Danos; Validade Mínima de 12(doze) meses a partir da data de entrega.	LT	600
20	201.001.122	Isenta de Insetos, Impurezas, Matérias e Odores Estranhos Ou Impróprios; Admitindo Umidade Máxima de 15% Por Peso; Embalagem Primaria Atóxica, Hermeticamente Fechada, Embalagem Secundaria Caixa de Papelão Reforçado; Validade Mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega.	PCT	200
21	201.001.091	FARINHA DE MILHO 500G - composta de milho integral, fortificada com ferro e acido fólico. Cor: amarela. Zero gorduras TRANS. Embalagem Atóxica Resistente. Validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	200
22	201.001.318	FARINHA DE ROSCA 500G - composta de farinha de trigo, fortificada com ferro e ácido fólico. Zero gorduras TRANS. Embalagem Atoxica Resistente. Validade	PCT	200





		•	Acessórios Ir	rfantis
		mínima de 04(quatro) meses a partir da data de entrega.		
23	201.001.016	FARINHA DE TRIGO 1KG - Tipo 1; Fortificada Com Ferro e Ácido Fólico; 0 Gordura Trans; Embalagem Atóxica Resistente; Validade Mínima de 04(quatro) meses a partir da data de entrega.	PCT	800
24	201.001.123	FARINHA LACTEA 400G - Composta de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Leite Em Pó Integral; Vitaminas e Minerais, Sal e Aromatizante; Com Cor Amarelada; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada, Atóxica; Validade Mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega.	LT	260
25	201.001.128	FEIJAO CARIOCA 1 KG - Grupo 1; constituído de Grãos Inteiros e Sãos; Embalagem Atóxica Resistente; Validade Mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	2.400
26	201.001.320	FERMENTO EM PO 100G - Composto Químico de Pirofosfato Ácido de Sódio; Bicarbonato de Sódio, Fosfato MonoCálcio; Embalagem Atóxica Resistente; Validade Mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega.	UN	240
27	201.001.321	FUBA DE MILHO 500G - Constituído do Grão de Milho Moído; Fortificado Com Ferro e Ácido Fólico; Cor Amarela; O Gordura Trans; Embalagem Atóxica Resistente; Validade Mínima de 04(quatro) meses a partir da data de entrega.	PCT	800
28	201.001.248	LEITE CONDENSADO 2KG - leite e/ou leite em pó reconstituído, açúcar e lactose. Embalagem Atóxica Resistente. Validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega.	BAG	100
29	201.001.049	LEITE EM PO 400G - Composto de Leite Integral; Instantâneo; Fortificado com Cálcio, Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D; Envasado Em Recipiente Hermético e Lacrado; Validade Mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega.	LT	2.000
30		LEITE EM PO C/ LACTOSE (1) + FERRO 800G DESDE O NASCIMENTO ATE OS 6 MESES - Composição: Lactose, concentrado protéico de soro do leite*, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina, bitartarato de colina, inositol, L-histidina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. *fonte protéica. ** óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (DHA). Validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega.	LT	1.000
31		LEITE EM PO C/ LACTOSE (2) + FERRO 800G A PARTIR DO 6º MÊS - Composição: Leite magro, proteínas do soro de leite, óleos vegetais (palma, colza, coco, girassol), maltodextrina, soro de leite desmineralizado,lactose, galacto-oligossacáridos, substâncias minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, selenato de sódio, iodeto de potássio), emulsionante (lecitina de soja), fruto-oligossacáridos, vitaminas (C, E, ácido pantoténico, PP, B1, A, B6, B2, D, K, ácido fólico, biotina, B12), cultura de Lactobacillus reuteri (DSM 17938¹). Validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega.	LT	1.800
32	201.001.338	LEITE EM PO DE SOJA (1) 800G DESDE O NASCIMENTO ATE OS 6 MESES maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palm, óleo de coco, óleo de colz, óleo de girassol altamente oleico, óleo de milho, óleo de girassol), proteína de soja, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribasico, citrato tripossadico, hidrogênio de fosfato de magnésio, cloreto de colina. Acido Lascorbico, taurina, Lascorbato de sódio, mio-inositol, citrato trissodico, sulfato ferroso, L-carnitina, sulfato de zinco, aplmitato de ascorbila, acetato DL-alfatocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de pirodoxina, sulfato de manganês, sulfato cúprico, iodeto de potássio, acido N-pteroil-L glutaminico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, seletino de sódio, cianocobalamina e emulsificante de lecitina. Envasado em recipiente hermético e lacrado. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Validade	LT	420





		•	cionai aos Bi Acessórios Ii	chos de Pelúci 1fantis
		mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega.		
33	201.001.046	de colz, óleo de coco, óleo de girassol altamente oleico, óleo de milho, óleo de girassol), proteína de soja, carbonato de cálcio, fosfato de cálcio tribasico, citrato tripossadico, hidrogênio de fosfato de magnésio, cloreto de colina, sais de magnésio de acido cítrico. Acido L-ascorbico, ascorbato de sódio, mio-inositol, sulfato ferroso, L-carnitina, sulfato de zinco, acetato DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de pirodoxina, sulfato de manganês, sulfato cúprico, iodeto de potássio, acido N-pteroil-L glutaminico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, seletino de sódio, cianocobalamina e emulsificante de lecitina. Envasado em recipiente hermético e lacrado. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Validade mínima de 06(seis)	LT	800
34	201.001.341	meses a partir da data de entrega. LEITE EM PO ZERO LACTOSE 380G - composto lácteo fortificado rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, Ce E, emulsificante lecitina de soja. Envasado em recipiente hermético e lacrado. Validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega.	LT	800
35	201.001.022	MACARRAO AVE MARIA 500G - Massa Alimentícia Seca com Formato Tipo Ave Maria; Transportada e Conservada a Temperatura Ambiente; Composta de Sêmola de Grano Duro com Ovos em sua Formulação; 0 Gordura Trans; Embalagem Atóxica Resistente; Validade Mínima de 12(doze) meses a partir da data de entrega.	PCT	2.500
36	201.001.251		PCT	1.500
37	201.001.242		PCT	2.500
38	201.001.023		PCT	1.000
39	201.001.322	MARGARINA 15KG - Cremosa com Sal; O Gordura Trans; Teor de Lipídios Mínimo de 50%; Composta de Óleos Vegetais, Agua, Leite e Sal; Enriquecida com Vitaminas; Estabilizantes, Conservadores, Acidulantes, Antioxidantes, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Transportada e Conservada a uma Temperatura Não Superior a 16º; Embalagem Atóxica Resistente; Validade Mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega.	BD	800
40	201.001.024	MARGARINA 500G - Cremosa com Sal; O Gordura Trans; Teor de Lipídios Mínimo de 50%; Composta de Óleos Vegetais, Agua, Leite e Sal; Enriquecida com Vitaminas; Estabilizantes, Conservadores, Acidulantes, Antioxidantes, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Transportada e Conservada a uma Temperatura Não Superior a 16º; Embalagem Atóxica Resistente; Validade Mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega.	POT	1.000
41	201.001.025	MILHO EM CONSERVA 2KG - Verde; Simples e Inteiro; Imersa em Liquido; Embalagem Atóxica Resistente, Isenta de Ferrugem e Danos; Validade Mínima de 12(doze) meses a partir da data de entrega.	LT	400
42	201.001.026		PCT	650
43	201.001.027	OLEO DE SOJA - 900ML - Composto de Óleo de Soja Refinado e Antioxidante; Sem	UN	3.000



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

			Acessorius III	Junes
		Colesterol; O Gordura Trans; enriquecido com Vitaminas; Embalagem Atóxica		
44	201.001.246	Resistente; Validade Mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. PE DE MOÇA 20G - Doce Pé de Moça; Composta de Amendoim Torrado e Moído, Açúcar, Sal e Outros Ingredientes Permitidos; prensado e separado individualmente; O Gordura Trans; Acondicionado em embalagem atóxica; Unidade com aproximadamente 20g. Validade Mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega.	UN	2.500
45	201.001.324	PIPOCA DOCE - CARAMELIZADA 50G — composta de milho, açúcar, corante e conservante. Embalagem atóxica, resistente; Validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega.	UN	2.500
46	201.001.327	PO DE GELATINA 30G – Ingredientes: Açúcar, gelatina em pó, sal, acidulante (ácido fumárico), aromatizantes, e corantes artificiais. Validade 12 meses e data de embalagem não superior a 60 dias.	PCT	500
47	201.001.028	SAL REFINADO 1KG - Composto de Cloreto de Sódio e Sais de Iodo; Embalagem Atóxica Resistente; Validade Mínima de 12(doze) meses a partir da data de entrega.	PCT	1.200
48	201.001.029	SARDINHA EM OLEO 250G - Composto com Pescado Fresco, Limpo e Eviscerado; Inteira com Espinha; Conservado Em Óleo Comestível; Com Aspecto, Cor Cheiro e Sabor Próprio; Embalagem Atóxica Resistente com Lacre "Abre Fácil" e Isenta de Ferrugem e Danos; Fabricação Máxima de 60 dias e Validade Mínima de 24(vinte e quatro) meses a partir da data de entrega.	LT	2.000
49	201.001.127	TRIGO PARA KIBE 500G - obtido a partir do trigo em grãos integral, torrado e moído, rico em proteína e fibras solúveis. Embalagem atóxica resistente. Validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	150
50	201.001.030	VINAGRE - 750ML - Agrin Fermentado Acético de Álcool e Vinho Branco; Resultante da Fermentação de Álcool 90% Com Vinho 10%; Isento de Corantes Artificiais, Ácidos Orgânicos Em Minerais Estranhos; Embalagem Atóxica Resistente; Validade Mínima de 12(doze) meses a partir da data de entrega.	UN	840

- As especificações acima mencionadas são as características mínimas exigidas para cada item deste edital e seus anexos.
- As AMOSTRAS deverão ser entregues para análise pela Nutricionista Municipal, a Sra. Paula L. L. do Valle, na Cozinha Piloto do Município, situada à Rua 15 de Novembro, nº 185, Centro, Tabatinga/SP.
- 3.1 As Amostras poderão ser apresentadas na menor embalagem do produto devidamente rotulada e identificada. Amostra deverá ser correspondente ao produto entregue e serão analisadas de acordo com o item 3.6 do edital
- 3.2 As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, o Município de Tabatinga/SP somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente-se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada não terá direito de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.
- 3.3 Os produtos deverão ser entregues pelo período de 12 (doze) meses, ou até a entrega total dos quantitativos estabelecidos.
- 3.4 As entregas deverão ser feitas, semanalmente ou de acordo com as necessidades do Município, na Cozinha Piloto do Município, situada à Rua 15 de Novembro, nº 185, Centro, Tabatinga/SP.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

As empresas vencedoras do processo de licitação se comprometem a fornecer os produtos de acordo com as amostras aprovadas na análise.

- 3.5 A proposta deverá ser apresentada **IMPRESSA** e TAMBÉM em arquivo digital, devidamente preenchida em planilha eletrônica, disponibilizada no site Oficial da Prefeitura Municipal: www.tabatinga.sp.gov.br, junto ao arquivo deste edital.
- 3.5.1 FAVOR OBSERVAR A DESCRIÇÃO (especificação detalhada) DO ITEM NA HORA DO PREEENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL; PODE OCORRER DE A NUMERAÇÃO ESTAR DIFERENTE DAQUELA DISPOSTA NO EDITAL.
- 3.5.2 Este item 3.5 não é obrigatório, mas proporcionará agilidade na fase das propostas.
 3.5.3 ATENÇÃO no preenchimento dos valores unitários (UNIDADE / PACOTE / BALDE / CAIXA / etc).
- 4. Exigências Habilitatórias

As exigências contidas no item nº 07 do respectivo Edital.

5. Exigências em relação à Proposta Comercial

As exigências contidas no item nº 06 do respectivo Edital, conforme modelo constante ao Anexo IV.

6. Finalidade

A presente licitação visa o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios estocáveis para diversos Setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

Tabatinga/SP, 15 de janeiro de 2021.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ PREFEITO MUNICIPAL

REGINALDO JOSÉ CIRINO OAB/SP 169.687

PAULA L. L. DO VALLE NUTRICIONISTA

ELSA REGINA SGARBI DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

DANIELA DE CÁSSIA ABREU DIRETORIA DE SAÚDE



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

			_
	(Razão Social da	Empresa)	,
CNPJ Nº:	com sede	na	
(nº de inscrição))		
	(endereço con	npleto)	,
por intermédio de seu representa inciso VII do artigo 4.º da Lei nº no no subitem 9.1.1 do mesmo Ed Processo Licitatório nº 004/202 cumpre plenamente os requisitos	10.520, de 17/07/ dital, e para os f 21 – Edital nº 0	2002, publicada no ins do Pregão Pro 04/2021, DECLAF	DOU de 18/07/2002, e esencial nº 004/2021 - RA expressamente que
Data e Local:	,	de	de
(Assinat	tura do Responsá	vel pela Empresa)	
Nome ou carimbo:			
Cargo ou carimbo:			
g oa			

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

ANEXO III

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

1. O custo estimado foi calculado com base nos preços praticados no mercado em janeiro de 2021:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	Marca	V. Unitário	V. Total
1	201.001.314	ACHOCOLATADO EM PO 400G	LT	2.000			
2	201.001.002	AÇUCAR CRISTAL 5KG	PCT	1.700			
3	201.001.003	AMIDO DE MILHO 1KG	PCT	100			
4	201.001.004	ARROZ 5KG	PCT	2.400			
5	201.001.340	ATUM RALADO 1KG	PCT	200			
6	201.001.005	AZEITONA EM CONSERVA 2KG	BD	200			
7	201.001.203	BANANINHA	UN	2.500			
8	201.001.334	BATATA PALHA 1KG	PCT	400			
9	201.001.006	BOLACHA AGUA E SAL 400G	PCT	2.400			
10	201.001.007	BOLACHA MAIZENA 400G	PCT	2.400			
11	201.001.245	BOLACHA MAIZENA ZERO LACTOSE 400G	PCT	800			
12	201.001.008	BOLACHA ROSQUINHA 400G	PCT	2.400			
13	201.001.335	CAFE A VACUO 500G	PCT	2.300			
14	201.001.253	CEREAL INFANTIL ARROZ 230G	PCT	600			
15	201.001.315	CHA DE ERVA DOCE 50G	PCT	500			
16	201.001.316	CHA MATE 250G	PCT	1.100			
17	201.001.013	DOCE DE AMENDOIM 20G	UN	2.500			
18	201.001.014	ERVILHA EM CONSERVA 2KG	LT	300			
19	201.001.317	EXTRATO DE TOMATE 2KG	LT	600			
20	201.001.122	FARINHA DE AVEIA 200G	PCT	200			
21	201.001.091	FARINHA DE MILHO 500G	PCT	200			
22	201.001.318	FARINHA DE ROSCA 500G	PCT	200			
23	201.001.016	FARINHA DE TRIGO 1KG	PCT	800			
24	201.001.123	FARINHA LACTEA 400G	LT	260			
25	201.001.128	FEIJAO CARIOCA 1 KG	PCT	2.400			
26	201.001.320	FERMENTO EM PO 100G	UN	240			
27	201.001.321	FUBA DE MILHO 500G	PCT	800			
28	201.001.248	LEITE CONDENSADO 2KG	BAG	100			
29	201.001.049	LEITE EM PO 400G	LT	2.000			
30	201.001.336	LEITE EM PO C/ LACTOSE (1) + FERRO 800G DESDE O NASCIMENTO ATE OS 6 MESES	LT	1.000			
31	201.001.337	LEITE EM PO C/ LACTOSE (2) + FERRO 800G A PARTIR DO 6º MÊS	LT	1.800			
32	201.001.338	LEITE EM PO DE SOJA (1) 800G DESDE O NASCIMENTO ATE OS 6 MESES	LT	420			
33	201.001.046	LEITE EM PO DE SOJA (2) 800G	LT	800			
34	201.001.341	LEITE EM PO ZERO LACTOSE 380G	LT	800			
35	201.001.022	MACARRAO AVE MARIA 500G	PCT	2.500			
36	201.001.251	MACARRAO GRAVATA 500G	PCT	1.500			
37	201.001.242	MACARRAO PADRE NOSSO 500GR	PCT	2.500			
38	201.001.023	MACARRAO PARAFUSO 500G	PCT	1.000			
39	201.001.322	MARGARINA 15KG	BD	800			
40	201.001.024	MARGARINA 500G	POT	1.000			



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

	VALOR TOTAL R\$				616.45	0,05
50	201.001.030	VINAGRE - 750ML	UN	840		
49	201.001.127	TRIGO PARA KIBE 500G	PCT	150		
48	201.001.029	SARDINHA EM OLEO 250G	LT	2.000		
47	201.001.028	SAL REFINADO 1KG	PCT	1.200		
46	201.001.327	PO DE GELATINA 30G	PCT	500		
45	201.001.324	PIPOCA DOCE - CARAMELIZADA 50G	UN	2.500		
44	201.001.246	PE DE MOÇA 20G	UN	2.500		
43	201.001.027	OLEO DE SOJA - 900ML	UN	3.000		
42	201.001.026	MILHO P/ PIPOCA 500G	PCT	650		
41	201.001.025	MILHO EM CONSERVA 2KG	LT	400		
			1	1	C 11CC5507105 1	ı

Valor Total Estimado: R\$ 616.450,05 (seiscentos e dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinco centavos).

Tabatinga/SP, 15 de janeiro de 2021.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ PREFEITO MUNICIPAL

ELSA REGINA SGARBI DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

ITAMAR SILVEIRA JUNIOR DEPTO. COMPRAS

PAULA L. L. DO VALLE NUTRICIONISTA

DANIELA DA CASSIA ABREU DIRETORIA DE SAÚDE



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa	(razão social na emp	oresa), CNPJ Nº:_	(r	o de inscrição),
com sede na	(endereço	completo)		
Por intermédio de seu represe	ntante legal, infra	a-assinado, e p	oara os fins	do Pregão
Presencial nº 004/2021 - Proces	so Licitatório nº 00	04/2021 - Edital	nº 004/2021,	a empresa
acima qualificada, vem apresenta	r a seguinte propo	osta de precos:		

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	Marca	V. Unitário	V. Total
1	201.001.314	ACHOCOLATADO EM PO 400G	LT	2.000			
2	201.001.002	AÇUCAR CRISTAL 5KG	PCT	1.700			
3	201.001.003	AMIDO DE MILHO 1KG	PCT	100			
4	201.001.004	ARROZ 5KG	PCT	2.400			
5	201.001.340	ATUM RALADO 1KG	PCT	200			
6	201.001.005	AZEITONA EM CONSERVA 2KG	BD	200			
7	201.001.203	BANANINHA	UN	2.500			
8	201.001.334	BATATA PALHA 1KG	PCT	400			
9	201.001.006	BOLACHA AGUA E SAL 400G	PCT	2.400			
10	201.001.007	BOLACHA MAIZENA 400G	PCT	2.400			
11	201.001.245	BOLACHA MAIZENA ZERO LACTOSE 400G	PCT	800			
12	201.001.008	BOLACHA ROSQUINHA 400G	PCT	2.400			
13	201.001.335	CAFE A VACUO 500G	PCT	2.300			
14	201.001.253	CEREAL INFANTIL ARROZ 230G	PCT	600			
15	201.001.315	CHA DE ERVA DOCE 50G	PCT	500			
16	201.001.316	CHA MATE 250G	PCT	1.100			
17	201.001.013	DOCE DE AMENDOIM 20G	UN	2.500			
18	201.001.014	ERVILHA EM CONSERVA 2KG	LT	300			
19	201.001.317	EXTRATO DE TOMATE 2KG	LT	600			
20	201.001.122	FARINHA DE AVEIA 200G	PCT	200			
21	201.001.091	FARINHA DE MILHO 500G	PCT	200			
22	201.001.318	FARINHA DE ROSCA 500G	PCT	200			
23	201.001.016	FARINHA DE TRIGO 1KG	PCT	800			
24	201.001.123	FARINHA LACTEA 400G	LT	260			
25	201.001.128	FEIJAO CARIOCA 1 KG	PCT	2.400			
26	201.001.320	FERMENTO EM PO 100G	UN	240			
27	201.001.321	FUBA DE MILHO 500G	PCT	800			
28	201.001.248	LEITE CONDENSADO 2KG	BAG	100			
29	201.001.049	LEITE EM PO 400G	LT	2.000			
30	201.001.336	LEITE EM PO C/ LACTOSE (1) + FERRO 800G DESDE O NASCIMENTO ATE OS 6 MESES	LT	1.000			
31	201.001.337	LEITE EM PO C/ LACTOSE (2) + FERRO 800G A PARTIR DO 6º MÊS	LT	1.800			
32	201.001.338	LEITE EM PO DE SOJA (1) 800G DESDE O NASCIMENTO ATE OS 6 MESES	LT	420			
33	201.001.046	LEITE EM PO DE SOJA (2) 800G	LT	800			
34	201.001.341	LEITE EM PO ZERO LACTOSE 380G	LT	800			
35	201.001.022	MACARRAO AVE MARIA 500G	PCT	2.500	-		



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

					e Acessorios I	njunus
36	201.001.251	MACARRAO GRAVATA 500G	PCT	1.500		
37	201.001.242	MACARRAO PADRE NOSSO 500GR	PCT	2.500		
38	201.001.023	MACARRAO PARAFUSO 500G	PCT	1.000		
39	201.001.322	MARGARINA 15KG	BD	800		
40	201.001.024	MARGARINA 500G	POT	1.000		
41	201.001.025	MILHO EM CONSERVA 2KG	LT	400		
42	201.001.026	MILHO P/ PIPOCA 500G	PCT	650		
43	201.001.027	OLEO DE SOJA - 900ML	UN	3.000		
44	201.001.246	PE DE MOÇA 20G	UN	2.500		
45	201.001.324	PIPOCA DOCE - CARAMELIZADA 50G	UN	2.500		
46	201.001.327	PO DE GELATINA 30G	PCT	500		
47	201.001.028	SAL REFINADO 1KG	PCT	1.200		
48	201.001.029	SARDINHA EM OLEO 250G	LT	2.000		
49	201.001.127	TRIGO PARA KIBE 500G	PCT	150		
50	201.001.030	VINAGRE - 750ML	UN	840		
		VALOR TOTAL R\$	•	·		

45	201.001.324	PIPOCA DOCE - CARAMELIZADA 50G	UN	2.500			
46	201.001.327	PO DE GELATINA 30G	PCT	500			
47	201.001.028	SAL REFINADO 1KG	PCT	1.200			
48	201.001.029	SARDINHA EM OLEO 250G	LT	2.000			
49	201.001.127	TRIGO PARA KIBE 500G	PCT	150			
50	201.001.030	VINAGRE - 750ML	UN	840			
		VALOR TOTAL R\$	•				•
	Favor p	reencher proposta digital disponibilizad s unidades de cada item – UNIDADE / P	la no :	site ju	nto de	este edit	al.
dest	a licitação, erciais, tax	tos, computando todos os custos necess bem como todos os impostos, encargos tas, fretes e quaisquer outros que incidam te desta proposta.	trabalh	nistas,	previo	lenciário	s, fiscais,
		ade da proposta:a contar da data de apresentação da prop		_ (não	inferio	or a 60 (s	essenta)
Praz	zo e Local d	de entrega: conforme especificações const	antes	do Ed	ital.		

Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que produto/serviço, considerado também acompanhará será e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br, juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de

que se evite possíveis ext	ravios.	
Nº da conta corrente:		





	e Acessórios Infantis
Banco(cód):	
Agência(cód):	_
Telefone/fax/e-mail para contatos:	_
Responsável pela assinatura do Contrato:	
Nome:	
RG:/ CPF:	
Endereço completo:	
Data de Nascimento:	
E-mail:	
Fone:	
Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a serviços:	a execução dos
Nome:	
RG:/ CPF:	
Fone: (xxx)	
E-mail para envios de documentos e pedidos:	
DECLARAMOS QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADO(S) POR NOS ATENDE(M), RIGOROSAMENTE, AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIA NO OBJETO DA LICITAÇÃO.	
Declaramos ainda, sob as penas das leis e para os devidos fins de vencedor dos itens, no prazo máximo de 03 (três) entregues/apresentadas as AMOSTRAS , os laudos e fichas, conformedital, em embalagem e rótulos originais, contendo todas as esproduto e na mesma configuração e numeração descrita no edita etiquetadas.	dias, serão ne solicitado em pecificações do
Local e data	
Assinatura do responsável pela Empresa	
Nome ou carimbo:	
Cargo ou carimbo:	



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

ANEXO V

DECLARAÇÕES

À Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Tabatinga Ref.: Pregão Presencial nº 004/2021 - Processo Licitatório nº 004/2021 - Edital nº 004/2021 - Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios estocáveis para diversos Setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP. A empresa _____ (razão social da empresa) CNPJ nº:_____ (nº de inscrição), com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA para os devidos fins e efeitos de direito que: até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório: () SIM () NÃO é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe; e não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999. Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Sim () Não (). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva). Data e Local: ______, ____ de _____. Assinatura do responsável pela empresa _____ Nome completo ou carimbo:

OBS: Para ME's e EPP's, esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.

Cargo ou carimbo:



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

ANEXO VI

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021

MUNICIPALIDADE: MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

DETENTOR DA ATA: XXXXXXXXXXXX

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios estocáveis para diversos Setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Tabatinga/SP, com sede à Rua Dario Rodriques Louzada, n° 338, Centro, na cidade de Tabatinga/SP, inscrita no CNPJ sob nº 71.989.685/0001-99, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. EDUARDO PONQUIO MARTINEZ, brasileiro, solteiro, portador do RG. N° xxxxxxxx SSP/SP e do CPF n° xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade de Tabatinga/SP, doravante denominada simplesmente MUNICÍPIO, e, de outro a empresa **************, estabelecida em/SP, à ************* n° ****, inscrita CNPJ/MF no ******* n° ****** e Inscrição Estadual n° ************, Fone: (***) ******** neste ato legalmente representada pelo *******************, portador(a) do RG. N° ******** e do CPF nº *******************, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente instrumento, na conformidade com Edital do Pregão Presencial nº 004/2021 - Processo Licitatório nº 004/2021 - Edital n° 004/2021, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

Gestor do Contrato: Fica nomeado Gestor do(s) futuro(s) contrato(s), decorrente desta Ata de Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, a Sra. Elsa Regina Sgarbi, Diretora da Educação, e como Fiscal a Sra. Paula L. Linares do Vale, Nutricionista do Município, responsável por acompanhar, fiscalizar e controlar a sua execução, para fins do disposto no Art. 67°, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais, para as providências de pagamento.

Responsável (Preposto) para repre	sentar a	empresa	durante	toda a execução
dos serviços, para fins do dispost	o no Art.	68, da I	Lei Federa	al 8.666/93:
Nome:				
RG:	/ CPF:			
Fone: ()				
E-mail para envios de documentos e	pedidos:			



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios estocáveis para diversos Setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n° 004/2021 - Processo Licitatório n° 004/2021 - Edital n° 004/2021, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

- 2.1 A DETENTORA DESTA ATA obriga-se a realizar os serviços, objeto da ATA, de acordo com o Termo de Referência Anexo I do Edital, em até **05** (cinco) dias úteis, a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Tabatinga/SP, com a Nota de Empenho, em horários previamente agendados.
- 2.2 A DETENTORA DESTA ATA deverá observar e cumprir as condições de execução e demais normas contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Presencial n $^{\circ}$ 014/2019 Processo Licitatório n $^{\circ}$ 028/2019 Edital n $^{\circ}$ 023/2019, que constitui parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

- 3.2 O pagamento será realizado em 28 (vinte e oito) dias, contados da entrega do produto, devidamente acompanhado da respectiva documentação fiscal, com o recebimento através do funcionário responsável pelo setor. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a DETENTORA DA ATA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.
- a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o email notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possível extravio.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:





DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- CE 3.3.90.30.00 FP 12.306.0010.2020.0000 Material de Consumo Manutenção e Fornecimento da Merenda Escolar (01, 02 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 FP 10.301.0016.2060.0000 Material de Consumo Manutenção da Atenção Básica em Saúde (01).

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

5.1 A presente ATA de Registro de Preços terá validade de **06 (seis)** meses, a partir de sua assinatura, ou seja, até a data de **xx de xxxxxx de xxxx**, ou entrega total do objeto, observando-se o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES

- 6.1 Durante a execução de cada Contrato, decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, o atraso injustificado, seu descumprimento na execução, serão sancionados com as seguintes multas:
- 6.1.1 Nos casos de compras e serviços:
- a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição, quando o material, gênero ou equipamento apresentar vício, defeito ou imperfeição, reparação dos serviços, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único em atraso;
- b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único, em que ocorreu o fato.
- 6.2 A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, importará nas seguintes multas, independentemente do dever de indenizar a Administração ou terceiros:
- a) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade;
- b) multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade.
- 6.3 As sanções previstas nos subitens 6.1.1, letras "a" e "b", poderão ser aplicadas sem prejuízo da sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 6.4 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no edital, importará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, quando a recusa trouxer prejuízo para execução de atendimento nas áreas de saúde, educação e serviço social.
- 6.5 Aos licitantes que praticarem atos previstos no artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, serão aplicadas as seguintes sanções:
- I. impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;
- II. declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.
- 6.6 Para efeito do previsto no artigo 7°, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, serão aplicadas as seguintes sanções, independentemente das multas estabelecias:
- I. impedimento de contratar com a Administração por 1 (um) ano àquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato ou não manter a proposta;
- II. impedimento de contratar por 2 (dois) anos àquele que cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações, omitir o real enquadramento da empresa ou falhar na execução do contrato;
- III. impedimento de contratar com a Administração àquele que fraudar na execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo frente aos objetivos da licitação, por 05 (cinco) anos.
- 6.7 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.
- 6.8 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 7.1 A DETENTORA DA ATA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o MUNICÍPIO e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos desta ATA de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.
- 7.2 Fica a DETENTORA DA ATA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA, inclusive despesas com



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3 Deve a DETENTORA DA ATA manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 O MUNICÍPIO obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA NONA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 Ficam fazendo parte integrante da presente ATA, independente de transcrição, os seguintes documentos:
- a) Edital do Pregão Presencial n° 004/2021 Processo Licitatório n° 004/2021 Edital n° 004/2021 e seus anexos, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;
- b) Proposta do DETENTOR DA ATA e demais documentos integrantes do referido Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

10.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços fica eleito o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a DETENTORA DA ATA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justas e acordadas, as partes assinam esta ATA em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo, assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Tabatinga/SP, XX de XXXXXXX de XXXX.



AO MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

ANEXO VII

INSERÇÃO DE DADOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Presencial nº 00	4/2021			
Razão Social:				
CNPJ:				
Inscrição Estadual:				
Sócios: Nome: Nome:	CPF: CPF:	RG: RG:	Endereço Completo: Endereço Completo:	
Administrador: Nome:	CPF:	RG:	Endereço Completo:	
E-mail Institucional:				
E-mail Pessoal:				_
São Paulo, a título de pre	stação de conta	s, conforme est	o Tribunal de Contas do E abelecido no art. 70 parágr nidade com a Lei de Transp	afo único
Data e Local:		, de _	de	
-	(Nome e Assi	natura do Respo	onsável)	

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

ANEXO VIII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa		com sede na
	, CNPJ nº	
CREDENCIA o(a) Sr.(a)		
portador(a) do RG. nº	e CPF. nº	
	a PREFEITURA MUNICIPAL DE TA	
na licitação realizada na modal	idade Pregão Presencial sob nº 004/2021	Processo
Licitatório nº 004/2021 - Edital nº	0 004/2021, do tipo menor preço ITEM , pode	endo formular
lances verbais e praticar todos os	atos inerentes ao certame, inclusive interpo	r e desistir de
recursos, em todas as fases do re-	ferido certame licitatório.	
NOME:		-
RG.:		
CARCO		
CARGO:		_

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

ANEXO IX

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao@tabatinga.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 004/2021 PROCESSO n° 004/2021 OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios estocáveis para diversos Setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP. Denominação: CNPJ n°: **Endereço:** Cidade/Estado: Telefone (com DDD): e-mail: Obtivemos, através do acesso à página www.tabatinga.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. Local: Data: ____ de ____. Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Tabatinga/SP da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.